

**PORTARIA Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Constitui a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 01/2026 - ICSL, e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, incisos XV e XXI, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 01, de 03 de fevereiro de 2026/ICSL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, para comporem a **Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 01/2026 - ICSL**, responsável pela execução do Processo Seletivo Público, aberto pelo Edital nº 01, de 03 de fevereiro de 2026, visando à formação de cadastro de reserva de pessoal, em regime especial, para atender à execução de programas específicos da autarquia, de duração temporária, de acordo com a Lei Complementar nº 85/2007, para este exercício de 2026, podendo ser prorrogado para 2027:

I - Everton Luiz Lovera, ocupante do cargo de Agente Cultural II, designado como Gerente Executivo, matrícula nº 12/3;

II - Juliana Albani, ocupante do cargo de Agente Cultural I, matrícula nº 43/1;

III - Lourenço Rômulo Innocêncio Neto, ocupante do cargo de Agente Cultural I, matrícula nº 39/1.

Parágrafo único. Os membros da Comissão escolherão entre seus representantes o Presidente.

**Art. 2º** A Comissão Coordenadora somente poderá atuar com a presença da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º** As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

**Art. 4º** Compete à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 01/2026 - ICSL:

I - analisar as inscrições dos candidatos e encaminhar para homologação;

II - aferir títulos, providenciando a pontuação e classificação dos candidatos;

III - emitir julgamentos;

IV - prestar esclarecimentos;

V - resolver os casos omissos sobre o Processo Seletivo.



**Art. 5º** Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados em relação do Processo Seletivo nº 01/2026, do Instituto Cultural de São Lourenço.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de fevereiro de 2026.

**LORITA ANGELA PIOVESAN REITER**  
Presidente do ICSL

Publicado no  
DOM/SC  
no dia 04/02/2026





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA90-C61F-B299-BC59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LORITA ANGELA PIOVESAN REITER (CPF 014.XXX.XXX-01) em 03/02/2026 10:44:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/AA90-C61F-B299-BC59>